



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA INCLUIR, COMO “UNIDADES PRESTADORAS”, O CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CEDI RIO IMAGEM), O COMPLEXO REGIONAL DE MESQUITA - MATERNIDADE E CLÍNICA DA MULHER (HOSPITAL DA MÃE) E AS FARMÁCIAS ESTADUAIS DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS – RIOFARMES, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, órgão público do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representado por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Alexandre Otavio Chieppe, portador da carteira de identidade nº 097776470, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, com sede nesta cidade, Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada, conforme disposto em seu estatuto social, por seu Diretor Executivo, Ilmo. Sr. Dr. João Ricardo da Silva Pilotto, portador da carteira profissional nº 52349210, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.886.837-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI-080001/000803/2021, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, DA SEGUINTE FORMA:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (**CEDI Rio Imagem**) e do Complexo Regional de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher (**Hospital da Mãe**) para Fundação Saúde, bem como o apoio técnico e de pessoal, pela Fundação Saúde, nas atividades das Farmácias Estaduais de Medicamentos Especiais - **Riofarms**, localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Nova Iguaçu, conforme definido nos Termos de Referência específicos de cada uma das Unidades Prestadoras, os quais passam a integrar os Anexos listados no item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão nº 002/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor a ser aditivado no Contrato de Gestão nº 002/2021 é de R\$ 55.280.239,00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e oitenta mil e duzentos e trinta e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Considerando a Cláusula Primeira deste Instrumento, supramencionada, o Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ter as seguintes alterações:

2.1 Ficam incluídos os Anexos XXXI, XXXII e XXXIII no item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão nº 002/2021:

xxxii. Anexo XXXI – Termo de Referência do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI Rio Imagem) (20471328)

xxxii. Anexo XXXII – Complexo Regional de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher (Hospital da Mãe) (20471927)

xxxiii. Anexo XXXIII – Termo das Farmácias Estaduais de Medicamentos Especiais - Riofarnes (20471309)

2.2 Os itens 6.1, 6.3 e 6.7 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 002/2021 passam a ter a seguinte redação:

6.1 – Pela prestação dos serviços e cumprimento de metas indicados na Cláusula Primeira, a **FUNDAÇÃO SAÚDE** receberá para **CUSTEIO** da **CONTRATANTE** o valor global de **R\$ 976.769.531,00** (novecentos e setenta e seis milhões setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais) a serem repassados nos prazos indicados no item 6.3;

6.3 – Cronograma de Desembolso:

PARCELA	VALOR (R\$)
1ª PARCELA	R\$ 71.419.429,00
2ª PARCELA	R\$ 71.671.650,00
3ª PARCELA	R\$ 72.602.852,00
4ª PARCELA	R\$ 72.754.522,00
5ª PARCELA	R\$ 73.284.522,00
6ª PARCELA	R\$ 87.223.986,00
7ª PARCELA	R\$ 87.223.986,00
8ª PARCELA	R\$ 87.223.986,00
9ª PARCELA	R\$ 88.314.267,00
10ª PARCELA	R\$ 88.338.742,00
11ª PARCELA	R\$ 88.354.970,00
12ª PARCELA	R\$ 88.356.619,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 976.769.531,00
INVESTIMENTO	R\$ 35.350.837,00

TOTAL CG	R\$ 1.012.120.368,00

6.7 - Os recursos necessários à realização do objeto estão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

UO: 29610

PT: 10.302.0461.2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES

PT: 2961.10.304.0468.2731 - Vigilância Laboratorial de Interesse de Saúde Pública

PT: 2961.10.302.0461.2744 - Assistência Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192

PT: 2961.10.302.0454.8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS

PT: 2961.10.302.0461.8364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET

PT: 2961.10.302.0461.8343 - Realização de Exames de Imagem

PT: 2961.10.302.0461.8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

ED: 3391.39.30 - Fonte 100 e 225

Dotação Inicial / LOA 2021: R\$ 1.012.120.368,00

VALOR TOTAL ESTIMADO EM 12 MESES (custeio + investimento): R\$ 1.012.120.368,00
(Um bilhão doze milhões cento e vinte mil e trezentos e sessenta e oito reais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Segundo Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 26 e 27, VI da Lei Estadual nº 5.164/2007, bem como as cláusulas quarta, item 4.1.10; sexta, item 6.5; e oitava, itens 8.1.5, 8.2 e 8.3, do Contrato de Gestão nº 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 60, parágrafo único da Lei nº 8666/93, devendo ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução PGE nº 3.894, de 23/05/2016.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 outubro de 2021

ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Secretário de Estado**, em 01/10/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo da Silva Pilotto, Diretor Executivo**, em 04/10/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22995696** e o código CRC **7FF1A071**.

Referência: Processo nº SEI-080001/000803/2021

SEI nº 22995696

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br